



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
NÍVEL SUPERIOR

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA, com sede à Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, em Guaxupé, M.G., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.763/0001-80, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Associação, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

A seleção de estagiários pela Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana está submetida às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades junto as atividades desenvolvidas pela associação.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital, **preferencialmente pelo seguinte e-mail: amog.amog@yahoo.com.br, ou diretamente na sede da Associação de Municípios, no período de 30 de março de 2026 à 17 de abril de 2026, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.2 Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos, todos com matrícula efetivada após o 2º período, para carga horária de 06 (seis) horas:

Administração de Empresas
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Direito
Engenharias
Publicidade e Propaganda
Áreas correlatas dos cursos acima citados;

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;

3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;

4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados.

4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

4.5 Cédula de Identidade

4.6 CPF

4.7 Currículo



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da AMOG, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, o órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga, mediante entrevista;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.4 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.5 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação final, dos candidatos será publicada no site da AMOG, www.amog.org.br, até 30 de abril de 2026.

7. DOS DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Histórico escolar do Curso Superior;

7.10 Currículo;

7.11 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, será de responsabilidade da AMOG, com orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será de R\$1.000,00 (um mil reais) / mês.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Diretoria / Secretaria Executiva da AMOG, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A celebração de termos de compromisso de estágio do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a AMOG.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na AMOG, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 É de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à AMOG, para eventuais contatos por parte da associação.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, a AMOG e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**.

11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da AMOG.

Guaxupé (MG), 24 de março de 2026.

Marco Antonio Godoy
Secretario Executivo AMOG

Jarbas Correa Filho
Presidente AMOG



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
Edital Seleção de Estagiário nº 01/2026 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	Nº _____
Curso frequentado: _____ Período/Etapa/Ano (especificar): _____ Instituição de ensino: _____ Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite Nome Completo: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ No RG: _____ No CPF: _____ Rua: _____, no _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefones/Contatos: _____ e-mail: _____ Candidato com Deficiência? () Sim – () Não Se, sim, especifique a deficiência: _____	

Data

Assinatura do Candidato

Visto da DRH

Documentos anexados:

- () Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia simples e legível do CPF;
- () Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
- () Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- () Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
- () Currículo

- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital de Seleção de Estagiário nº 01/2026		Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH
GUAXUPÉ-MG, ____ / ____ / ____		